



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.917/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1130 PG: 2

Data: 10.11.22 a 11.11.22

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-18.122.8500.2.050	3.1.90.11.01.00	Ordinário	19	163.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				163.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/1964**, com base no **provável excesso de arrecadação** previsto para o presente Exercício referente aos recursos **Ordinários** – recursos próprios do município provenientes das receitas de impostos municipais: **IPTU, ISS, ITBI**; bem como, a Transferências Constitucionais - **ICMS** (Estado) e **FPM** (Federal), **Fonte 00**, conforme demonstrativo anexo ao decreto em questão.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA 2022 – FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
VALORES APLICADOS:	

➤ Decreto n.º 3.890/22 (19/09/22) PMC/FMS/FMAS – Lei 1.728/22 (parte)	R\$ 4.240.913,00
➤ Decreto n.º 3.893/22 (21/09/22) – IPAM – Lei 1.729/22	R\$ 400.000,00
➤ Decreto n.º 3.898/22 (27/09/22) – FMAS – LOA	R\$ 302.520,00
➤ Decreto n.º 3.916/22 (26/10/22) – PMC – Lei 1.728/2022 – Art.3º	R\$ 358.702,00
➤ Decreto n.º 3.917/22 (26/10/22) – FMMADS – Lei 1.728/22 – Art.3º	163.000,00
SOMA	R\$ 5.465.135,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 5.433.953,54



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito